

Contrato de Cartão de Crédito

**Bem-vindo à Credicard, este é o contrato do seu cartão.
Aqui estão todas as informações que vc precisa saber para
aproveitar tudo o que o seu cartão pode oferecer.**



1. ADESÃO

Depois que vc desbloquear o seu cartão ou realizar a primeira compra, os termos deste contrato começam a valer.

1.1. Cartão Adicional

- a)** Vc poderá pedir cartões adicionais para serem usados pelas pessoas que vc indicar, caso o seu cartão tenha essa opção disponível. Este pedido passará por nossa análise.
- b)** As despesas feitas pelos cartões adicionais serão lançadas na sua fatura e vc ficará responsável pelo pagamento.
- c)** O limite de crédito é único para o seu cartão e para os adicionais, e vc poderá, como titular, estabelecer o limite de gastos para cada um deles.
- d)** Caso o seu cartão tenha tarifa de anuidade, a tarifa dos cartões adicionais será cobrada a partir da adesão a este contrato (desbloqueio do cartão titular ou 1ª compra), independentemente do desbloqueio dos cartões adicionais.



2. USO DO SEU CARTÃO

2.1. Compras à vista ou parceladas

- a)** Vc poderá usar o seu cartão para compras à vista ou parceladas.

- b)** As compras poderão ser parceladas pelo próprio estabelecimento no qual vc fizer suas compras ou pela Credicard. Quando o parcelamento for feito pela Credicard, serão cobrados juros sobre o valor da compra.
- c)** Se vc esquecer sua senha, vc pode pedir uma nova em um dos nossos Canais de Atendimento.
- d)** Em caso de cancelamento de qualquer compra ou pré-autorização, para sua segurança, vc deverá exigir, no ato, o comprovante do cancelamento ao estabelecimento.
- e)** Se disponível, vc poderá usar o seu cartão para compras por aproximação do próprio cartão ou de um celular. Em alguns casos, vc precisará digitar a sua senha.
- f)** Vc poderá usar seu cartão para o pagamento de serviços de vídeo e música pela internet, televisão por assinatura, entre outros. Para sua comodidade, quando for emitida uma nova via do seu cartão, se disponível, vc autoriza que a gente atualize o número da nova via diretamente nos estabelecimentos parceiros, a fim de evitar que o serviço seja interrompido. Vc também deverá consultar diretamente o estabelecimento para checar se ele possui este serviço ativo.

2.2. Pagamento de Contas (Pague Contas)

- a)** Se disponível, vc também poderá usar seu cartão para pagar algumas contas, como água, luz, telefone e boletos de cobrança, uma única vez ou de modo automático. Fique ligado: o pagamento de contas com o cartão de crédito pode gerar cobrança de juros e impostos que serão lançados na próxima fatura. Os juros e impostos serão aplicados diariamente sobre o valor da conta até a data de vencimento da fatura.
- b)** Vc poderá usar o Pagamento de Contas apenas para contas pessoais. Essa função não pode ser usada para pagamento de faturas de cartões de crédito.
- c)** Para pagar contas, vc só poderá utilizar o limite de crédito disponível do seu cartão.
- d)** Para sua segurança, a gente pode estabelecer limites diferentes para o pagamento de contas.
- e)** Vc pode cadastrar suas contas no “Pague Contas Automático” uma única vez, e todos os meses elas serão lançadas na sua fatura, mas, antes, confira as condições gerais.

2.3. Saques (Retirada de Recursos)

- a)** Se disponível, vc pode sacar dinheiro nos terminais habilitados. O valor depende do seu limite, e cada saque passa por uma avaliação, podendo ser autorizado ou não.
- b)** Tarifa, juros e impostos podem ser cobrados sobre o valor sacado desde a data do saque até a data do vencimento da fatura.
- c)** Vc pode sacar no Brasil e, se o seu cartão for internacional, também no exterior. Para

saques no exterior, além da Tarifa de Saque, poderá ser cobrada uma tarifa adicional pela empresa responsável pelo caixa eletrônico utilizado.

d) O limite para saques no Brasil e no exterior é informado na fatura e pode ser menor do que o limite de crédito para compras do seu cartão.

2.4. Crédito Pessoal

É um empréstimo pessoal que, se disponível, vc pode contratar, e o dinheiro cai direto na sua conta.

a) Fique ligado: confira, no momento da contratação, os juros e impostos que serão cobrados sobre o valor total do empréstimo pessoal.

b) O valor das parcelas do empréstimo será lançado mensalmente na fatura do seu cartão.

2.5. Uso Internacional

a) Se o seu cartão for internacional, vc pode fazer compras ou saques no exterior, mas não se esqueça de nos avisar com antecedência pelos nossos Canais de Atendimento, se vc for utilizar.

b) Para sua segurança, as transações podem ser negadas e o cartão pode ser bloqueado caso a gente identifique algum risco. Se isso acontecer, vc pode ligar na nossa Central de Atendimento Internacional, inclusive a cobrar, e pedir o desbloqueio.

c) Vc pode usar seu cartão internacional para compras em sites ou estabelecimentos no exterior tanto em moeda estrangeira local, quanto em Real.

d) Se vc utilizar o seu cartão no exterior ou em sites internacionais para compras ou saques em moeda estrangeira local, o valor será convertido inicialmente para dólar americano (caso a compra seja realizada em outra moeda) e depois para reais, com base na taxa de conversão do dólar americano utilizada pelo Emissor no dia da compra ou saque, que poderá ser diferente daquela divulgada pelo Banco Central. Em sua fatura vc poderá consultar o valor da compra na moeda local, o valor da compra em dólar americano, a taxa de conversão do dólar utilizada no dia da compra e o valor em reais.

e) Se vc utilizar seu cartão no exterior ou em sites internacionais para compras em Real, o cálculo será realizado da mesma forma descrita no tópico anterior. O valor informado pelo estabelecimento no momento da compra será convertido primeiramente para dólar americano (caso a compra seja realizada em outra moeda) e depois para reais, com base na taxa de conversão do dólar americano utilizada pelo Emissor no dia da compra. Vc poderá consultar todos esses valores na sua fatura.

f) Os impostos sobre as compras e saques internacionais, como IOF, serão lançados na sua fatura.



3. LIMITE

- a)** Vc pode utilizar o seu cartão até o valor do seu limite de crédito.
- b)** O limite de crédito será utilizado com valor total de: (i) gastos com o uso do cartão, inclusive o valor total das compras parceladas; (ii) pré-autorizações; (iii) tarifas, juros e impostos lançados na fatura; (iv) financiamentos e empréstimos contratados para pagamento no cartão (exceto quando estes tiverem limite adicional) e (v) renegociação do pagamento do cartão; (vi) pagamento de contas; e (vii) outros pagamentos devidos à Credicard.
- c)** Vc pode consultar seu limite de crédito na fatura, no aplicativo ou nos Canais de Atendimento.
- d)** Seu limite de crédito poderá ser reduzido. Mas, se isso acontecer, a gente vai te avisar.
- e)** Vc autoriza que a gente aumente seu limite sempre que um valor maior estiver disponível. A gente vai te avisar se isso acontecer. Se vc não quiser que a gente faça essa análise automática, pode cancelar a qualquer momento pelos nossos Canais de Atendimento. Se vc fizer isso, seu limite só será aumentado quando solicitado por vc e aprovado, depois de uma análise de crédito.
- f)** Acompanhe sempre o seu limite de crédito: o uso do seu cartão pode ser negado se não houver limite de crédito disponível.
- g)** O limite de crédito será recomposto em até 5 dias úteis, após o pagamento.
- h)** Pode ser que a gente negue alguma transação ou bloqueie temporariamente seu cartão se houver restrições, como: protestos e registros nos serviços de proteção ao crédito, alteração nas informações cadastrais e de crédito e/ou comprometimento de crédito no mercado. Mas fique tranquilo: quando a gente identificar que sua situação de crédito está, novamente, de acordo com nossas políticas, seu cartão será desbloqueado.

3.1. Operações acima do limite de crédito

- a)** Com o serviço de Avaliação Emergencial de Crédito (AEC), se vc fizer compras que ultrapassem o valor do seu limite disponível, poderemos avaliar individualmente a aprovação de cada uma dessas compras.
- b)** Seu cartão de crédito já tem esse serviço contratado, sem a cobrança de tarifa pelo Emissor.
- c)** Vc poderá cancelar este serviço a qualquer momento pelos nosso Canais de Atendimento.

3.2. Uso consciente e readequação do limite de crédito

a) Se a gente identificar que a utilização do seu limite de crédito pode dificultar o pagamento das suas dívidas ou se, por muitas vezes, não conseguir pagar o valor total ou ter que parcelar a fatura, pegar empréstimos, ou tiver outras dívidas com instituições financeiras, a gente pode reduzir ou cancelar o seu limite. Caso isso aconteça, vamos te avisar.



4. TARIFAS

a) Caso o seu cartão tenha tarifa de anuidade, ela poderá ser cobrada tanto do seu cartão quanto dos adicionais após a adesão a este contrato.

b) Se o seu cartão for cancelado e vc tiver pagado a anuidade total, fique tranquilo, a gente vai devolver o valor proporcional ao período que vc não utilizou, como crédito na próxima fatura.

c) Vc poderá contratar serviços adicionais para o seu cartão e consultar as tarifas cobradas por cada serviço em www.credicard.com.br/cartoes, no aplicativo ou nos Canais de Atendimento.

Tarifa	Quando é cobrada
Anuidade	Se o seu cartão tiver anuidade, a tarifa será cobrada uma vez ao ano, podendo ser parcelada.
Aviso SMS (envio de mensagens automáticas)	Todo mês, se vc contratar.
Saques	A cada saque realizado no Brasil ou no exterior.
Avaliação Emergencial de Crédito	Se o seu cartão tiver cobrança de tarifa para este serviço, ela será cobrada uma única vez por mês, apenas nos meses em que vc utilizar.
2ª via de Cartão de Crédito	A cada solicitação de 2ª via do cartão.
Cartões personalizados	Quando vc solicita a personalização do seu cartão, caso este serviço esteja disponível.



5. FATURA

a) Sua fatura será disponibilizada em meio digital todo mês, e nela vc poderá consultar:

(i) o valor das suas compras, (ii) tarifas, juros e impostos devidos das operações que vc contratou ou pode contratar; (iii) o valor de todos os pagamentos que vc fez no mês; (iv) a data de vencimento; (v) as opções para pagamento; e (vi) seu limite de crédito.

- b)** Se a gente precisar te devolver algum valor, vc autoriza que essa devolução seja feita através de crédito em qualquer cartão seu, emitido pelas empresas do Grupo Itaú Unibanco, ou ainda em Conta Poupança, Conta de Pagamento ou Conta Corrente mantida junto ao Itaú Unibanco.
- c)** Confira todas as despesas da sua fatura antes de pagar. Se vc vir que algum valor está diferente do que combinou com o estabelecimento, entre em contato com ele para tentar resolver. Vc também pode procurar a gente para contestar essas despesas, ou alguma outra que não reconheça, em até 90 dias da data do vencimento da fatura em que a despesa estiver lançada.
- d)** Em alguns casos, a gente pode suspender a cobrança dos valores que vc questionar até que seja analisado. Se nenhum erro de lançamento for identificado, o valor pode voltar a ser cobrado na sua fatura.
- e)** Vc poderá alterar a data de vencimento da sua fatura depois de 180 dias da última alteração. Se vc tiver um empréstimo pessoal ou parcelamento de fatura contratado, não será possível alterar a data de vencimento da fatura.



6. PAGAMENTO DA FATURA

a) Vc tem três opções de pagamento da sua fatura:

(i) Total: pagar o valor total da sua fatura, que é a melhor opção quando vc tiver o dinheiro, já que vc não paga juros sobre o valor.

(ii) Pagamento mínimo: aqui vc poderá escolher pagar um valor entre o pagamento mínimo e o total da sua fatura. Neste caso, o que sobrar será financiado pela gente de duas formas:

1) Rotativo: pagamento de qualquer valor entre o pagamento mínimo e o valor total descrito na sua fatura. Sobre o valor restante, serão cobrados juros e IOF diários desde a data de vencimento da fatura atual até o pagamento total, ou até a data de vencimento da próxima fatura, o que acontecer primeiro. Os pagamentos que vc fizer depois da data de fechamento da próxima fatura serão lançados como crédito na fatura seguinte. O rotativo estará disponível se vc tiver pago o valor total ou parcelado a fatura anterior.

2) Se vc já tiver utilizado o rotativo no mês anterior: ao pagar qualquer valor entre o pagamento mínimo e o total da fatura, mesmo que após o vencimento, este valor será considerado como entrada e vc contratará um parcelamento com o número de parcelas indicado no box “pagamento mínimo”. Sobre o valor total parcelado serão cobrados juros e impostos e as parcelas serão lançadas na fatura todo mês.

(iii) Parcelas fixas: se disponível, vc pode pagar o saldo total da fatura daquele mês em parcelas mensais fixas com juros. Vc pode consultar as opções disponíveis na fatura e pagar o valor exato da parcela da opção que escolher até a data do vencimento da fatura. Se quiser consultar outras opções, é só entrar em contato com a Central de Atendimento. As parcelas serão lançadas todo mês na fatura.

Fique ligado: o parcelamento é o financiamento do valor da fatura vigente, e não inclui parcelas futuras de parcelamento, compras parceladas, financiamento ou outros créditos feitos anteriormente.

b) A gente vai te informar com antecedência as taxas cobradas em cada operação, pela fatura e por outros meios de comunicação.

c) Os juros e impostos cobrados nos parcelamentos de fatura são aplicados mensalmente sobre o saldo devedor, desde a data da contratação até a data do pagamento.

d) Como é calculado o pagamento mínimo?

1) Se vc tiver utilizado o rotativo no mês anterior, o pagamento mínimo será composto pelos seguintes itens: (i) parcelas de parcelamento de fatura, parcelamento de saldo de fatura, e acordo em fatura + (ii) valor total dos juros e impostos lançados na fatura + (iii) saldo já financiado pelo rotativo no mês anterior + (iv) percentual dos demais lançamentos.

2) Se vc tiver pagado o total ou utilizado uma das formas de parcelamento da sua fatura no mês anterior, o pagamento mínimo será um percentual (a ser informado nos canais do Emissor) do valor total da fatura.

Parcelamento do Saldo do Cartão:

Se disponível, vc poderá contratar o parcelamento do saldo do cartão que é feito em parcelas mensais fixas e composto pelo saldo devedor da fatura atual (tarifas, compras, operações de crédito e juros já lançados) mais o valor futuro dos produtos financeiros elegíveis e comunicados no momento da contratação. Para contratar, vc precisa pagar o valor exato da parcela escolhida até a data de vencimento da sua fatura. Cobraremos juros e impostos sobre o saldo total e utilizaremos o seu limite com o valor total do parcelamento. Antes de contratar, consulte todos os valores que serão incluídos e os que não serão incluídos nesse parcelamento em nossos canais (fatura e bankline).



7. ATRASO

Vc estará em atraso quando não pagar a fatura até a data de vencimento ou pagar um valor menor que o pagamento mínimo.

- a)** Quando vc estiver em atraso, serão cobrados: juros previstos no campo “Juros Máximos do Contrato” da sua fatura + juros moratórios de 1% ao mês + impostos (IOF) + multa de 2%. Se vc tiver contratado parcelamentos para pagar a sua fatura através dos campos “parcelas fixas” ou “pagamento mínimo”, serão cobrados sobre o valor da parcela os juros daquela operação + juros moratórios de 1% ao mês impostos (IOF) + multa de 2%.
- b)** Os juros e impostos serão cobrados diariamente, de forma capitalizada, sobre o saldo não pago da fatura vigente desde a data do vencimento. Para sair da situação de atraso, vc deve pagar o valor total da sua fatura ou fazer o pagamento mínimo até 05 (cinco) dias antes do fechamento da próxima fatura.
- c)** A multa e os juros serão lançados na próxima fatura, calculados desde a data de vencimento da fatura não paga até a data em que vc fizer um pagamento para sair do atraso, ou até a data do vencimento da próxima fatura, se vc não realizar o pagamento total até a data de fechamento da próxima fatura. Pagamentos efetuados após a data de corte da próxima fatura serão lançados como crédito na próxima fatura.
- d)** Se for pagar sua fatura em atraso, vc precisa consultar o valor atualizado do saldo devedor na data do pagamento pela Central de Atendimento. Se não pagar o saldo devedor atualizado, continuarão sendo cobrados juros sobre a diferença.
- e)** Quando vc estiver em atraso no pagamento, seu cartão pode ser bloqueado ou cancelado e seu nome pode ser inscrito nos órgãos de proteção ao crédito.
- f)** Após a comprovação de pagamento do débito em atraso, a gente vai entrar em contato com os órgãos de proteção de crédito para cancelar os registros nos seus cadastros.
- g)** Se a gente precisar cobrar os valores em atraso, vamos repassar pra vc todas as despesas decorrentes da cobrança judicial ou extrajudicial, incluindo custos de postagem de carta de cobrança, ligação telefônica, envio de SMS e inclusão de seus dados nos cadastros de proteção ao crédito. Vc poderá consultar os valores das despesas de cobrança no nosso site. Vc também poderá nos cobrar o reembolso das despesas com a cobrança de qualquer obrigação nossa que não seja pontualmente cumprida.
- h)** Se vc for titular de conta em qualquer empresa do Grupo Itaú Unibanco e sua fatura estiver em atraso, vc autoriza que seja debitado de sua conta o valor do pagamento mínimo para evitar o acúmulo dos juros e impostos de atraso. Esta autorização tem prazo indeterminado e pode ser cancelada a qualquer momento pelos canais disponibilizados pela Credicard. Se vc contratar o seu cartão a partir do dia 04/11/2020, quando realizar o desbloqueio, vc será informado sobre quais contas poderão ser debitadas.



8. PROGRAMA DE RECOMPENSAS

- a)** Se disponível para o seu produto, consulte os benefícios e condições no regulamento do programa.
- b)** Para saber se o seu cartão tem programa de recompensas, vc pode falar com a gente pelos nossos Canais de Atendimento.
- c)** O acúmulo e o resgate dos seus pontos serão suspensos quando: (i) vc estiver em situação de atraso, até que regularize o pagamento; (ii) seu cartão estiver em acordo ou renegociação, até que vc faça o pagamento total do valor renegociado; e (iii) houver suspeita de fraude, sendo que, se a fraude for comprovada, os pontos serão cancelados.
- d)** Se vc questionar alguma compra na sua fatura, e ela for suspensa, a gente vai suspender os pontos acumulados também. Se a compra for relançada, os pontos serão creditados novamente.
- e)** Se o seu cartão for cancelado por atraso, seus pontos acumulados também serão cancelados. Os valores pagos após o cancelamento não irão pontuar, mesmo que referentes a parcelas de compras feitas antes do cancelamento.



9. CANCELAMENTO DO CARTÃO

- a)** Este contrato será encerrado se o cartão for cancelado.
- b)** Quando o cartão pode ser cancelado:

1. Por vc:

Quando vc quiser e a qualquer momento. É só falar com a gente pelos nossos Canais de Atendimento.

2. Pela gente:

→ Se não foi feito, pelo menos, o pagamento mínimo na data de vencimento da fatura.

→ Se vc não usar o cartão em um prazo de 6 meses seguidos.

→ Se vc utilizar seu cartão ou o programa de recompensas (quando contratado) fora das regras previstas no Contrato ou no regulamento.

→ Pelo falecimento do titular do cartão.

→ Pela utilização indevida do cartão, como utilizá-lo para transações em estabelecimento comercial onde vc seja sócio.

→ Se vc for avisado sobre irregularidades no seu CPF e elas não forem sanadas no prazo informado pelo Emissor.

→ Sem a necessidade de especificar o motivo, te avisamos com 15 dias de antecedência.

c) Se esse contrato for encerrado, vc deverá continuar pagando faturas dos meses seguintes até que sejam quitadas todas as parcelas de compras parceladas ou financiamentos que vc contratou.

d) Quando seu cartão estiver próximo à data de vencimento, a gente vai fazer uma nova avaliação do seu limite e das suas informações cadastrais. Se aprovado, vamos enviar um novo cartão atualizado. Se não, seu cartão será cancelado automaticamente na data de vencimento.



10. LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA

a) Se vc tiver contratado alguma operação de crédito (parcelas fixas, Crédito Pessoal, financiamento da fatura, compras parceladas, entre outros), vc poderá pagar de forma antecipada com desconto proporcional de juros. Este pagamento pode ser do valor total da operação ou só de algumas parcelas. Para isso, vc deve entrar em contato com a Central de Atendimento e solicitar o valor para pagamento. A antecipação envolve apenas as parcelas ainda não postadas na sua fatura e acontecerá sempre de forma regressiva, da última parcela para a primeira.



11. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

11.1. Tratamento de Dados Pessoais

O Emissor e demais empresas do Grupo Itaú (“Itaú”) tratam dados pessoais de pessoas físicas (como clientes, representantes e sócios/acionistas de clientes pessoa jurídica) para diversas finalidades relacionadas a prática de nossas atividades.

Aqui resumimos as principais informações sobre como coletamos e usamos dados pessoais. Se vc quiser saber mais informações, inclusive sobre os seus direitos em relação aos seus dados pessoais como corrigir, acessar ou como eliminamos, bloqueamos, excluimos e fazemos a portabilidade desses dados), acesse a nossa Política de Privacidade em nossos sites e aplicativos.

Dados coletados: O Itaú pode coletar e tratar dados pessoais como os cadastrais, financeiros, transacionais (suas compras), os que podem ser informados diretamente por vc, recebidos em decorrência da prestação de serviços ou fornecimento de produtos pelo Itaú a vc ou a vc relacionados, bem como recebidos de outras fontes conforme permitido pela lei, como por exemplo, fontes públicas, empresas do Grupo Itaú, outras instituições do sistema financeiro, parceiros, correspondentes bancários ou fornecedores, bem como empresas e órgãos com os quais o Grupo Itaú tenha alguma relação contratual e com os quais vc possua ligação.

Finalidades de uso dos dados: Poderemos usar os dados pessoais para diversas finalidades relacionadas ao exercício de nossas atividades, na forma prevista na Política de Privacidade, como por exemplo: (i) oferta, divulgação, prestação de serviços e fornecimento de produtos; (ii) execução de contrato e de etapas prévias ao contrato; (iii) avaliação do seu perfil e dos produtos, serviços e benefícios mais adequados para vc; (iv) atividades de crédito, financeiras, de investimento, cobrança e demais atividades do Grupo Itaú; (v) cumprimento de obrigações legais e regulatórias; (vi) atendimento de requisições de autoridades administrativas e judiciais; (vii) exercício regular de direitos, inclusive em contratos e processos administrativos, judiciais e arbitrais; (viii) análise, gerenciamento e tratamento de potenciais riscos, incluindo os de crédito, fraude e segurança; (ix) verificação da sua identidade e dados pessoais, inclusive dados biométricos, para fins de autenticação, segurança e/ou prevenção à fraude; (x) verificação, análise e tratamento de dados pessoais para fins de avaliação, manutenção e aprimoramento dos nossos serviços; (xi) hipóteses de legítimo interesse, como desenvolvimento e ofertas de produtos e serviços do Conglomerado Itaú.

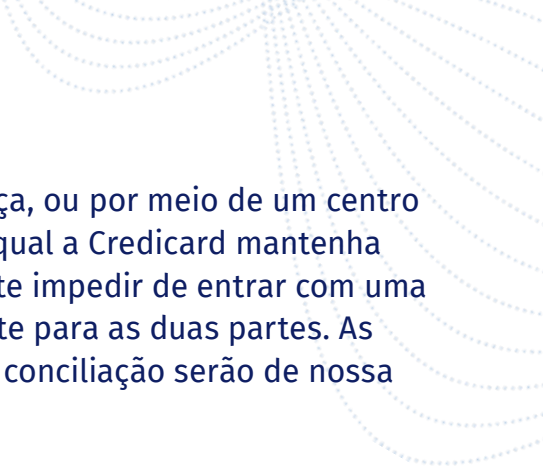
Dados biométricos: Poderemos utilizar sua biometria, inclusive facial e digital, em produtos e serviços das empresas do Grupo Itaú para processos de identificação e autenticação em sistemas eletrônicos próprios ou de terceiros para fins de segurança e prevenção a fraudes.

Compartilhamento dos dados: Os seus dados pessoais poderão ser compartilhados para as finalidades previstas aqui no Contrato e na nossa Política de Privacidade, como por exemplo, entre as empresas do Grupo Itaú, com prestadores de serviços, correspondentes bancários e fornecedores localizados no Brasil ou no exterior, bureaus de crédito de acordo com as leis, outras entidades do sistema financeiro, órgãos reguladores e entidades públicas, inclusive administrativas e judiciais e, ainda com parceiros estratégicos para possibilitar a oferta e utilização de produtos e serviços, especialmente se a emissão do cartão decorrer de parceria comercial, e também para oferta e utilização de benefícios dos parceiros relacionados ao cartão. Apenas compartilharemos dados na medida necessária, com segurança e de acordo com a lei.



12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a)** Quem emite o seu cartão é o Banco Itaucard S.A., CNPJ: 17.192.451/0001-70, com endereço na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Parque Jabaquara - São Paulo, SP (“Emissor”).
- b)** Mantenha seus dados cadastrais atualizados e informe a gente se algo mudar.
- c)** Sempre que a Credicard alterar ou atualizar algo no seu contrato, vamos te comunicar com 15 dias de antecedência. Para concordar, é só continuar a usar normalmente o seu cartão. Se vc não concordar, entre em contato pelos Canais de Atendimento.
- d)** Caso vc se arrependa de ter contratado o seu cartão e os produtos financeiros agregados, vc poderá fazer o cancelamento em até 7 dias contados da data do desbloqueio e não pagará as tarifas relativas a este período. Cobraremos apenas as transações e operações realizadas neste período.
- e)** Se a gente precisar te avisar sobre algo, como alteração deste contrato, valor de alguma tarifa ou outras informações do seu interesse, entraremos em contato com vc.
- f)** Vc autoriza a gente a entrar em contato com vc por qualquer meio, incluindo telefone, e-mail, SMS, mensagens no app e correspondência, para enviar comunicados de seu interesse a respeito do cartão, em especial os destinados a bloqueio ou desbloqueio do cartão ou prevenção de fraudes.
- g)** Para atender à Lei de prevenção a lavagem de dinheiro (Lei 9.613/98), a gente vai comunicar qualquer operação que possa se encaixar nesta, ao Banco Central do Brasil, ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) ou outros órgãos que a legislação prevê.
- h)** Sistema de Informações de Crédito (SCR) – Vc autoriza, a qualquer tempo, mesmo após o término deste contrato, a Credicard, as sociedades do Grupo Itaú Unibanco e as demais instituições aptas a consultar o SCR nos termos da regulamentação vigente e que adquiram ou recebam em garantia, ou manifestem interesse de adquirir ou de receber em garantia, total ou parcialmente, operações de crédito de sua responsabilidade (“Instituições Autorizadas”), a consultar no SCR informações a seu respeito. Saiba mais sobre SCR no nosso site.
- i)** Antes de acessar sites de internet e/ou aplicativos relacionados ao seu cartão, consulte os Termos de Uso e Políticas de Privacidade.
- j)** Se precisar resolver algum problema relacionado ao seu cartão, fale com a gente pelos nossos Canais de Atendimento. Se não ficar satisfeito com as soluções desses canais, vc poderá entrar em contato com a Ouvidoria: consulte os telefones em www.credicard.com.br.
- k)** Solução pela Mediação ou Conciliação – Se mesmo depois de falar com a Ouvidoria, vc não ficar satisfeito com a solução, ainda tem outras formas de resolver seu problema. Podemos solucionar o conflito por meio do portal www.consumidor.gov.br, administrado



pela Secretaria Nacional do Consumidor, do Ministério da Justiça, ou por meio de um centro de mediação ou conciliação, ligado ao Poder Judiciário, com o qual a Credicard mantenha convênio. Com a conciliação do conflito, a gente não pretende te impedir de entrar com uma ação judicial, e sim chegar a uma solução mais rápida e eficiente para as duas partes. As despesas e custos administrativos do processo de mediação e conciliação serão de nossa responsabilidade.

Se tiver qualquer dúvida, acesse www.credicard.com.br ou fale com a gente a qualquer hora no chat do app do seu cartão.

Central de Atendimento:
de segunda a sábado, das 6h às 22h
(exceto feriados nacionais):
4090 1100 (Capitais e regiões metropolitanas)
0800 770 1100 (Demais localidades)
somente chamadas de telefone fixo.
Deficiente auditivo/fala: ligue para
0800 724 2400, 24 horas por dia.
SAC: para reclamações e cancelamentos,
ligue para 0800 720 0031, 24 horas por dia.
Ouvidoria: se não ficar satisfeito com a
solução apresentada, ligue para 0800 570
0011, dias úteis, das 9h às 18h.